GV CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n.º 63.938.673/0001-07
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada remotamente às 11:00 horas do dia 29 de junho de 2026, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.285.390/0001-40, administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 20022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I à presente Ata.

3. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo, conforme Lista de Presença que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo; **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 3.507, 2° andar – parte, Pinheiros, CEP 05401- 400, inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.879/0001-88, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 17.441, de 09 de outubro de 2019 ("Nova Cogestora"); e **(iv)** os representantes da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.,** com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo. ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Alexandre Calvo. **Secretário(a)**: Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas:

i. A alteração do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Sênior, para alterar sobre a amortização, prazo de duração e remuneração alvo, de forma que passará a vigorar conforme anexo (Anexo I).

ii. A **REFORMULAÇÃO** do teor do Regulamento do Fundo, na forma anexa à presente ata (Anexo II), contemplando a consolidação das seguintes alterações: (a) inclusão da cogestora; (b) a inclusão das responsabilidades da cogestora; (c) alteração do exercício social do Fundo; (d) adequação das redações sobre a conversão das cotas para fins de integralização, amortização e resgate das cotas; (e) alteração da taxa de gestão e cogestão; (f) alteração sobre os ativos financeiros; (g) alteração sobre a ordem de alocação de recursos e reserva de pagamento de amortização ou resgate e reserva de caixa; (h) inclusão das hipóteses de amortização extraordinária; (i) exclusão do item 11.1 que trata das matérias das Assembleias Especiais de Cotistas; e (j) demais adaptações redacionais de dispositivos, termos definidos e nomenclatura a nova terminologia da norma.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia **30 de junho de 2026**.

Os Cotistas presentes, neste ato, (i) tiveram acesso ao Regulamento alterado e estão de acordo com todas as medidas a serem adotadas pela Administradora do Fundo; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente assembleia.

5. ASSINATURA DIGITAL: Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória n.º 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pelo ICP-Brasil.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Gestora

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cogestora